SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA/SE

Reunião Ordinária : Nº. 296
Decisão da C. Especializada : CEEE/SE Nº. 021/2016
Referência: : REGISTRO DE PESSOA FÍSICA
Interessado: : GIVALDO DE ARAUJO SANTIAGO.

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO do registro definitivo.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo nº. 1666233/2015, que trata do registro definitivo do Técnico em Eletrotécnica Givaldo de Araújo Santiago, considerando a apresentação da documentação exigida no art. 4º Resolução 1.007/03 do CONFEA; considerando que em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 13 da Resolução 1007 do CONFEA consultamos o SIC e o CREA-RJ; considerando que seu diploma e histórico escolar fornecidos pelo Centro de Instrução Almirante Alexandrino-MM com o curso de aperfeiçoamento de eletricidade, título de Técnico em eletrotécnica estão devidamente cadastrados, até a presente data, no CREA-RJ, com as seguintes atribuições: Artigo 3,Artigo 4 e seu parágrafo 2,Decreto 90922,de 06/02/1985; considerando que o requerente atende o previsto na legislação em vigor, **DECIDIU**, por unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO do registro definitivo do Técnico em Eletrotécnica Givaldo de Araújo Santiago. Coordenou a sessão o senhor Eng. Eletricista Alvair Augusto Jacinto. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Sérgio Maurício Mendonça Cardoso, Francisco José Pierre Braga e Flávio Augusto Santos de Goes. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 9 de março de 2016.

Alvair Augusto Jacinto
Engenheiro Eletricista
Coordenador da CEEE/CREA-SE
RNP 2700028910